



EDITAL N° 3432/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a serem fornecidos parceladamente pelo período de 04 meses.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 22/06/2023 - 08:00 horas

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/07/2023 – 08:30 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/07/2023 – 08:30 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 05/07/2023 – 09:00 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Caçapava do Sul, 16 de junho de 2023.

RUDINEI DIAS MORALES,
Setor de Licitações.



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1709/2005 e Decreto Federal nº 10.024/2019, para Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a serem fornecidos parceladamente pelo período de 04 meses, **sendo assegurada a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações**, devendo atender as especificações descritas no item 1 do presente edital.

1 – DO OBJETO:

A presente Licitação é exclusivamente destinada para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que se enquadrem na receita de ME ou EPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a serem fornecidos parceladamente pelo período de 04 meses, constante dos seguintes itens:

1.01- 96 KG DE ABÓBORA CABOTIÁ - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Pesando em torno de 2 kg cada unidade. Grau médio de amadurecimento, limpa, sem resíduos de terra ou outros.

1.02 – 08 UNIDADES DE ACHOLATADO EM PÓ – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Achocolatado em pó, em embalagem de no mínimo 370 gramas, de 1ª qualidade, embalados em pacotes polietileno. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.03 – 60 KG DE AÇÚCAR CRISTAL - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Contendo embalagens individuais de 05 Kg cada. Deve ser tipo cristal de boa qualidade, branco, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.04 – 60 UNIDADES (PÉS) DE ALFACE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Alface de boa qualidade, nova, sem machucados, pés em tamanho médio.

1.05 – 1 KG DE ALHO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, sem folhas, desenrestado.

1.06 – 04 KG DE AMIDO DE MILHO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Em caixa de papelão ou pacotes de polietileno de 500 gramas ou 01 Kg cada. Apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.



1.07 – 208 KG DE ARROZ TIPO 1 – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Subgrupo, classe longo e fino, tipo 1, com número de registro no M.A. A embalagem deve ser de plástico transparente, resistente com solda íntegra e reforçada, em embalagens de 02kg a 05 Kg cada. Na embalagem deve constar prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.08 – 120 KG DE BANANA CATURRA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade. Grau médio de amadurecimento, tamanho médio.

1.09 – 12 KG DE BANHA DE PORCO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, embalagens de 1 kg cada. Na embalagem deve constar o prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.10 - 72 KG DE BATATA DOCE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, de 1ª qualidade, sem machucados, limpas sem terra, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.11 – 120 KG DE BATATA INGLESA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.12 – 88 LITROS DE BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE - (Especificar o valor do Litro);

Especificação: Bebida láctea tipo Iogurte, sabores variados, contendo leite semidesnatado, soro de leite, açúcar, fermento lácteo de fruta. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.13 – 60 KG DE BETERRABA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.14 – 96 PACOTES DE BOLACHA DOCE SORTIDA – (Especificar o valor do pacote);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens plásticas de no mínimo 360 g cada. Na embalagem deve constar registro no MS, data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.15 – 96 PACOTES DE BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER – (Especificar o valor do pacote);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens plásticas de no mínimo 360 g cada com dupla proteção. Na embalagem deve constar data de fabricação, prazo de validade e registro no M. S. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.



1.16 – 12 UNIDADES DE CAFÉ GRANULADO SOLÚVEL - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens de no mínimo 50 gramas.

1.17 – 09 UNIDADES DE CANELA EM PÓ - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Canela em pó, em potes ou pacotes plásticos de no mínimo 18 gramas cada.

1.18 – 136 KG DE CARNE BOVINA PALETA– (Especificar o valor do Kg)

Especificação: Fresca, com no máximo 20% de gordura e 20% aponevroses. Deve estar embalada em plástico atóxico, contendo no máximo 2 kg cada.

1.19 – 100 KG DE PERNIL DE PORCO COM OSSO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Carne de porco de boa qualidade, embalada em plástico atóxico, contendo no máximo 2 kg cada.

1.20 – 120 KG DE CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA RESFRIADA – (Especificar o valor do Kg)

Especificação: Fresca, com no máximo 20% de gordura e 20% aponevroses. Deve estar embalada em plástico atóxico, contendo no máximo 2 kg cada.

1.21 – 120 KG DE CEBOLA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.22 – 60 KG DE CENOURA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.23 – 20 CAIXAS DE CHÁ - (Especificar o valor da Caixa);

Especificação: Caixas de 180g, contendo 10 sachets de 18g cada. Sabores variados (frutas vermelhas, maçã, chá preto com canela etc), de boa qualidade, apresentar registro no órgão competente e prazo de validade. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.24 – 48 KG DE CHUCHU - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, novo, de 1ª qualidade, sem folhas, acondicionadas em embalagens de até 2 kg cada.

1.25 – 48 KG DE COUVE EM FOLHAS - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: couve de boa qualidade, nova, sem machucados, em tamanho médio.

1.26 - 300 KG DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO SEM DORSO E SEM CONDIMENTOS – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Acondicionados em embalagens plásticas atóxicas, com aproximadamente 2 kg cada, com registro no órgão competente e rotulado, devendo apresentar lote e prazo de



validade. Deve estar de acordo com o Código de Defesa do consumidor e ANVISA.

1.27 – 60 UNIDADES DE CREME DE LEITE – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagens de 200 gramas cada. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.28 – 72 LATAS DE ERVILHA – (Especificar o valor da Lata);

Especificação: De boa qualidade, latas de no mínimo 200 gramas cada, sem amassados ou ferrugem. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.29 – 08 PACOTES DE FARINHA DE MILHO PARA POLENTA - (Especificar o valor do pacote);

Especificação: De boa qualidade, embalagens de 500 gramas cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.30 – 60 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Farinha de trigo especial, pura, branca, acondicionada em embalagens de papel resistente, contendo 1 kg cada, com prazo de validade. O rótulo deve ser adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.31 – 88 KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1 – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Grupo I, novo, 1ª qualidade, com prazo de validade, embalagens de plástico transparente resistente, com solda íntegra, sem a presença de grãos mofados, ardidos, brotados e ou carunchados, embalagens de 01 Kg. Apresentar registro no M.A. O rótulo deve ser adequado a Legislação específica do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.32 – 12 PACOTES DE FERMENTO BIOLÓGICO – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Acondicionadas em embalagens de 100 gramas, embalado a vácuo, contendo prazo de validade. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.33 – 16 POTES DE FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - (Especificar o valor do Pote);

Especificação: Fermento em pó químico, em potes de no mínimo 250 gramas cada.

1.34 – 320 UNIDADES DE GELATINA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagens de no mínimo 30 gramas cada, sabores variados. A embalagem deverá conter data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve estar adequado a Legislação específica, Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.35 – 48 TABLETES DE GOIABADA - (Especificar o valor do Tablete);

Especificação: Goiaba em tabletes de no mínimo 400 gramas. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.36 – 144 LITROS DE LEITE LONGA VIDA INTEGRAL - (Especificar o valor do Litro);



Especificação: Leite longa vida UHT integral, em caixa tipo tetra pak contendo 1 litro cada unidade. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.37 – 48 KG DE MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Massa Alimentícia com ovos, tipo espaguete, acondicionada em embalagens plásticas de 500 gramas ou 1 kg cada, resistente com solda íntegra. Na embalagem deve constar registro no MS, ingredientes, instruções para preparo, data de fabricação e prazo de validade. Ao exame visual deve apresentar-se íntegro, sem estar quebrado. Deve constar selo de qualidade do ABIMA e o rótulo deve apresentar-se conforme as exigências do Código de Defesa do Consumidor.

1.38 – 60 UNIDADES DE MOLHO DE TOMATE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Massa de tomate, em latas ou sachê de no mínimo 300 gramas. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.39 – 72 LATAS DE MILHO – (Especificar o valor da Lata);

Especificação: De boa qualidade, latas de no mínimo 200 gramas cada, sem amassados ou ferrugem. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.40 – 04 UNIDADES DE MOLHO DE PIMENTA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagens contendo 200 ml cada. O Produto deve conter registro no MA e no SIF, possuir data de validade. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.41 – 16 KG DE MORTADELA FATIADA – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Mortadela fatiada, de boa qualidade, deve estar embalada em plástico atóxico.

1.42 – 72 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagens pet de 900 ml cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.40 – 08 PACOTES DE ORÉGANO DESIDRATADO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Acondicionado em sacos de polietileno, pacote com 50 gramas cada. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.44 – 40 DÚZIAS DE OVOS DE GALINHA - (Especificar o valor da Dúzia);

Especificação: Limpos, tamanho médio, acondicionados em porta ovos de no máximo 2 dúzias, sem rachaduras ou trincas, em caixas de papelão resistente.

1.45 – 180 KG DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Pão de 50 gramas para cachorro quente. O Estabelecimento deverá ter Alvará de Funcionamento expedido pelo Município e Alvará de Saúde expedido pelo órgão



competente, o qual deverá ser apresentado juntamente com a amostra. O pão deve ser acondicionado em embalagem atóxica, com rótulo visível, data de fabricação, prazo de validade e ingredientes, contendo 10 unidades por pacote.

1.46 – 48 UNIDADES DE PÃO DE FORMA FATIADO - (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Pão de forma fatiado, pacotes de no mínimo 400 g, com fatias de aproximadamente 25 gramas, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento biológico, mono e diglicerídeos. O rótulo deve seguir as exigências do código de Defesa do Consumidor.

1.47 – 12 VIDROS DE PEPINO EM CONSERVA – (Especificar o valor do Vidro);

Especificação: Pepino em conserva de boa qualidade, em embalagem de no mínimo 300 gramas cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.48 – 48 KG DE PIMENTÃO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Pimentão verde, tamanho médio pesando aproximadamente 100 gramas cada unidade.

1.49 – 12 UNIDADES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO – (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Café em pó, torrado e moído, tradicional, ponto de torra clássica grau 3, embalado a vácuo, com selo de pureza Abic, em caixas/pacotes de 500 gramas cada. Na embalagem deve constar a data de fabricação e prazo de validade. O rótulo deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.50 – 144 PACOTES DE SUCO EM PÓ - (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Suco em pó, sabores variados, pacote contendo no mínimo 01 kg cada unidade.

1.51 – 16 KG DE QUEIJO FATIADO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Queijo fatiado, de boa qualidade. O rótulo deve estar adequado ao Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.52 – 24 KG DE REPOLHO BRANCO - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Repolho Branco, de boa qualidade, novo, sem machucados, tamanho médio.

1.53 – 72 MAÇOS DE RÚCULA - (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De 1ª qualidade, com folhas integras, livres de fungos, transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, maço de no mínimo 150 gramas.

1.54 - 12 KG DE SAL MOÍDO DE COZINHA - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Refinado, iodado, em saco plástico transparente, resistente com solda íntegra. Na embalagem deve constar o prazo de validade. Pacotes de 1 kg cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.



1.55 – 16 KG DE SALSICHA – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Salsicha de boa qualidade, deve estar embalada em plástico atóxico.

1.56 – 72 KG DE SALSICHÃO MISTO – (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Salsichão misto, de boa qualidade, contendo carne de gado e porco, acondicionado em embalagem plástica atóxica, contendo em torno de 2 kg cada.

1.57 – 48 LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL – (Especificar o valor da Lata);

Especificação: Sardinha em óleo comestível, de boa qualidade, acondicionado em latas de 140 gramas cada, reforçadas, sem ferrugem e sem amassados. Deve conter data de fabricação e validade, registro no MA e inspecionado pelo SIF.

1.58 – 48 MAÇOS DE TEMPERO VERDE – (Especificar o valor do Maço);

Especificação: De boa qualidade, limpos, contendo salsinha, cebolinha.

1.59 – 120 KG DE TOMATE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Tamanho médio, de 1ª qualidade, sem machucados, grau médio de amadurecimento.

1.59 – 48 KG VAGEM VERDE - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: Sem fio, de 1ª qualidade, nova, sem doenças ou machucados, acondicionadas em embalagens de 1 kg cada.

1.61 - 12 UNIDADES DE VINAGRE DE MAÇÃ - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Vinagre de maçã, em embalagens pet de 750 ml cada. Deve seguir as exigências do Código de Defesa do Consumidor e ANVISA.

1.62 - 48 FRASCOS DE ÁGUA SANITÁRIA – (Especificar o valor do Frasco);

Especificação: Embalagem plástica contendo 2 Litros cada.

1.63 - 12 FRASCOS DE ÁLCOOL LÍQUIDO 70º – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Álcool 70º uso hospitalar, que contenha 70% de concentração de álcool e 30% de água, líquido, límpido, incolor com odor característico, em embalagem plástica resistentes contendo 01 litro.

1.64 - 08 UNIDADES DE ALVEJANTE CONCENTRADO ANTI-MOFO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade. Embalagem plástica contendo 1 litro cada, devendo constar data de fabricação e validade.

1.65 - 08 UNIDADES DE AROMATIZADOR DE AMBIENTES – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, tipo bom ar, aerossol, contendo 360/293,69g por embalagem.



1.66- 12 UNIDADES DE ESFREGÃO DE LIMPEZA TIPO BRUXA COM CABO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, cabo em alumínio, cerdas de pano, resistentes e macias.

1.67 - 48 UNIDADES DE DESINFETANTE - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com fragrância pinho ou eucalipto. Embalagem plástica resistente, contendo 2 litros cada. Deverá constar data de fabricação e validade.

1.68 - 48 UNIDADES DE DETERGENTE PARA LOUÇA - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Biodegradável, ph neutro. Embalagem plástica contendo 500 ml cada.

1.69 - 28 UNIDADES DE ESFREGÃO DE AÇO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Esfregão de Aço, duplo e de boa qualidade.

1.70 - 24 UNIDADES DE ESPONJA PARA LOUÇA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: Esponja para louça, dupla face, antibacteriana, medindo aproximadamente 110mm x 70mm x 20mm.

1.71 - 12 PACOTES DE ESPONJA DE AÇO – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: De boa qualidade, contendo 08 unidades cada pacote, devendo constar data de fabricação e validade.

1.72 - 04 UNIDADES DE LUSTRA MÓVEIS – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica contendo 200ml, com fragrância de lavanda, devendo constar data de fabricação e validade.

1.73 – 04 CAIXAS DE PALITO DE DENTE - (Especificar o valor da Caixa);

Especificação: Palito roliço de madeira, contendo no mínimo 100 unidades cada caixa.

1.74 - 112 PACOTES DE PANOS DE USO GERAL – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Pano de Boa qualidade, antibacteriano, contendo 05 unidades em cada pacote.

1.75 - 180 PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO – (Especificar o valor do pacote);

Especificação: Branco, macio, folha dupla, neutro, 100% de fibra celulósicas virgem, folhas picotadas, rolo de 30m x 10cm, controle bacteriológico, em pacotes com 12 rolos.

1.76 - 24 PACOTES DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COMUM CREME COM 1.000 UNIDADES - (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Papel toalha interfolhados comum, creme, duas dobras, de boa qualidade, com tamanho aproximado de 21 x 23 cm, pacote contendo 1.000 unidades cada. Deve constar data de fabricação.



1.77 - 24 PACOTES DE TOALHAS DE PAPEL – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Papel toalha rolo, 100% de fibras (celulose) virgens, branco de alta qualidade, pacotes com 2 unidades cada.

1.78 - 08 KG DE SABÃO EM PÓ - (Especificar o valor do Kg);

Especificação: De boa qualidade, embalagem plástica resistente, contendo 01 Kg cada. Devendo constar data de fabricação e validade.

1.79 - 12 UNIDADES DE SABONETE ANTIBACTERIANO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem resistente, contendo 90 gramas cada unidade.

1.80 - 12 UNIDADES DE SABONETE EM BARRA – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, embalagem resistente, contendo 90 gramas cada unidade.

1.81 - 24 PACOTES DE SACO PARA LIXO 100 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, reforçado, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Em embalagem plástica resistente com capacidade para 100 litros, contendo no mínimo 05 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade.

1.82 - 124 PACOTES DE SACO PARA LIXO 15 LITROS – (Especificar o valor do Pacote);

Especificação: Saco de lixo de boa qualidade em espessura grossa, devendo possuir alta resistência ao rasgo, ruptura e tração. Embalagem plástica resistente com capacidade para 15 litros, contendo 10 unidades em cada pacote. Devendo constar data de fabricação e validade. O rótulo deve ser adequado a legislação específica.

1.83 - 20 UNIDADES DE SACO BRANCO ALVEJADO – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, tamanho grande, em tecido 100% algodão.

1.84 - 08 UNIDADES DE SAPONÁCEO EM PÓ – (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, em embalagem plástica resistente contendo 300 gramas cada. Deverá constar data de fabricação e validade.

1.85 - 12 UNIDADES DE VASSOURA DE NYLON COM CABO - (Especificar o valor da Unidade);

Especificação: De boa qualidade, com cabo de alumínio, cerdas cilíndricas, resistentes e macias.



OBSERVAÇÃO: Os materiais ora licitados deverão ser entregues no período máximo de 4 meses, obedecendo ao cronograma anexo ao presente Edital. As entregas deverão ser realizadas no **Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, sito à Rua Baltazar de Bem, 445**, Centro, no horário das 9 às 15 horas. As despesas de frete correrão por conta da Empresa Licitante vencedora. Os materiais de limpeza deverão ser entregues em uma única vez.

2. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E DA ENTREGA:

a) Os produtos não perecíveis deverão ter o prazo de validade de no mínimo quatro (04) meses a contar da data da entrega dos mesmos.

b) Os produtos perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação para consumo humano.

c) O fornecedor é o único responsável pela entrega e conservação de gêneros perecíveis conforme Lei nº 8.078 (CPDC).

d) Devem ser apresentados certificado ou declaração no rótulo do tipo do produto quando se tratar de cereais, leguminosas ou farinhas e Laudo Técnico.

e) No caso de produto importado a Empresa deverá apresentar comprovante de autorização do produto expedido por órgão oficial.

f) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues mensalmente ou semanalmente, conforme cronograma em anexo, no **Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, sito à Rua Baltazar de Bem, 445**, Centro. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a convocação. Os materiais de limpeza deverão ser entregues em uma única vez.

g) Quando da entrega dos produtos de origem animal e industrializados, deverão vir acompanhadas de cópia do Certificado do Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) ou Serviço de Inspeção Municipal (SIM), juntamente com a cópia da Nota Fiscal de origem do Produto, com data correspondente. Os produtos industrializados também deverão vir acompanhados de Ficha ou Laudo Técnico do produto.

h) Todas as mercadorias serão revisadas, conforme a qualidade, embalagem e data de fabricação que deverá ser recente em embalagens conforme especificação de cada item.

i) As mercadorias que não estiverem dentro dos padrões exigidos, de acordo com as especificações de cada item, serão devolvidas à Empresa, sendo desta a responsabilidade pela reposição das mesmas em até cinco (05) dias úteis;

j) O descumprimento desta obrigação gerará a suspensão de toda e qualquer compra efetuada pela Prefeitura e publicação na imprensa dos motivos desta suspensão.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Bannisul.

4. CREDENCIAMENTO:

4.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema.



4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1 – Antes do início da sessão de disputa, juntamente com a proposta financeira deverá ser anexada ao sistema, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal, Estadual, Federal e Quanto a dívida da União**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- f) Prova de Regularidade junto ao **Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)**;
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);
- h) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante Legal, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);
- i) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas);
- j) **DECLARAÇÃO** firmada pela própria proponente de que não foi declarada INIDÔNEA por nenhum órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer esfera (conforme modelo **Anexo II**);
- k) **Certidão da DRT (Delegacia Regional do Trabalho) ou Declaração** de que cumpre o disposto no inciso **XXXIII do art. 7º** da Constituição Federal, conforme modelo no **Anexo III**;
- l) Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público, ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93 (art. 9º, III) - (**Anexo IV**).



6. HABILITAÇÃO:

6.1. Os Licitantes deverão anexar no sistema a documentação referente ao Item 4 do Edital antes do início da disputa.

6.2. Após a sessão de disputa o pregoeiro irá analisar a documentação dos Licitantes detentores dos melhores lances, para fins de habilitação.

OBSERVAÇÃO: Caso o representante legal da Licitante vencedora não possua assinatura digital/eletrônica, deverá no prazo de até 2 (dois) dias, encaminhar a documentação original, bem como a proposta devidamente assinada.

6.3. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da Imprensa Oficial ou com original para que se proceda à autenticação.

7. PROPOSTA:

7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

7.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. A **Proposta de Preços**, a qual deverá ser anexada ao sistema, juntamente com os documentos de habilitação relacionados no item 5 deste Edital deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$). Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

7.4. O **valor unitário de cada lote** será considerado para a fase de lances.

7.5. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.6. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

7.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores unitários de cada lote constante nos preços ofertados, devendo o valor constar no máximo duas casas decimais após a vírgula.

7.8. Prazo de entrega do material, não superior a 15 (quinze) dias após a convocação.

7.9. Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula para o valor do lote, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo item.

8 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, com a divulgação das propostas de preço recebidas, as quais devem estar em perfeita consonância com o **Termo de Referência - Anexo I**, deste Edital.

8.2. Incumbirá aos Licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de



negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

8.3. Os Licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

8.4 Será considerada aceitável a proposta que:

a) atenda a todos os termos deste Edital;

b) contenha preço compatível com os praticados no mercado.

8.4.1 Constatada a existência de proposta(s) inexequível(eis) o Pregoeiro excluirá o Licitante da etapa de lances.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os Licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do provedor eletrônico.

8.6. Os Licitantes poderão, durante o horário fixado para recebimento de lances, deverão oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao seu último lance registrado no sistema.

8.7. O registro de dois ou mais lances com mesmo valor, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

8.8. Durante a sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, sendo vedada a identificação do detentor do lance, conforme item 8.3 acima.

8.9. A etapa de lances na sessão pública **durará 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão. A prorrogação automática da etapa de envio de lances **será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre** que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver **reinício da etapa de envio de lances**, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada **sem** as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.

8.9.1. A sessão pública do Pregão só estará concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos Licitantes manterem-se conectados ao sistema até o final desta etapa.

8.10. O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o menor lance, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação.

8.11. Em havendo desconexão entre o Pregoeiro e os demais Licitantes por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.12. Caso haja desconexão do sistema para o Pregoeiro, na etapa de lances, e o sistema permanecer acessível aos Licitantes para recepção dos lances, quando possível a retomada do certame pelo Pregoeiro os atos até então praticados serão considerados válidos.

8.13. O Pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

8.14. O Pregoeiro anunciará o Licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.15. O Licitante detentor do melhor lance deverá atualizar e anexar sua proposta final ao sistema, tão



logo realizado o aceite dos preços e convocação pelo Pregoeiro.

8.16. Caso o representante legal da Licitante vencedora não possua assinatura digital/eletrônica, deverá no prazo de até 2 (dois) dias, encaminhar a documentação original, bem como a proposta devidamente assinada, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000
Setor de Licitações

8.17. Em sendo habilitado, o Licitante será considerado vencedor.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos.

9.2. Para o caso de faturas incorretas, o Município terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

9.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste Edital e oferecidos nas propostas.

9.4. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 10.03.10.302.0106.2.222 – 33.90.30.00 – Red. 1771 – Rec. 4220
- 10.03.10.302.0106.2.222 – 33.90.30.00 – Red. 1773 – Rec. 4501

10. PENALIDADES:

10.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

c) multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor da NOTA FISCAL/FATURA relativa ao fornecimento pelo descumprimento de disposição do Edital, cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato/Empenho, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, conforme a seguinte graduação:

- Nos casos definidos no subitem 01 letra c acima, por 1 (um) ano.
- Nos casos definidos no subitem 02 letra d acima, por 2 (dois) anos.

f) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§1º A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor atualizado do Contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário público, e/ou rescisão.

§2º A licitante vencedora que, chamada a retirar a Nota de Empenho e/ ou assinar o Contrato, não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para o fornecimento objeto da licitação, podendo o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ficando a licitante sujeita às penalidades previstas nesta Clausula.

10.2 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, aquele que não se manifestar em até 02 (dois) dias úteis, antes da data prevista para a abertura da sessão do Pregão, apontado as falhas e irregularidades que o viciaram.

11.2. Dos demais atos relacionados com o Pregão, ao final da sessão pública, qualquer Licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo a síntese de suas razões, em formulário eletrônico específico, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.3. A falta de manifestação, conforme acima especificado, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto ao vencedor.

11.4. Não serão aceitos como recursos as alegações que não se relacionem às razões indicadas pelo Licitante recorrente na sessão pública.

11.5. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Os autos deste Processo permanecerão franqueados aos interessados, junto ao Setor de Licitações.

11.7. A apresentação de impugnação ou recurso, após o prazo estipulado no subitem anterior, receberá tratamento de mera informação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital deverão ser dirigidas por escrito ao Pregoeiro, através do e-mail licitacao@cacapava.rs.gov.br, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data marcada para a abertura da sessão pública ou através do Fone (55) 3281 2463, ramal 213.

12.2. Nenhuma indenização será devida ao Licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta Licitação.

12.3. Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.



12.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos Licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

12.7. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.8. A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

12.9. A apresentação da proposta será a evidência de que o Licitante examinou e aceitou completamente as normas desta Licitação, e que obteve do Município todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, instruções e regulamentos necessários.

12.10. Modelo de Declaração de Idoneidade – Anexo I, modelo de Declaração de que não emprega menor – Anexo II, modelo de Declaração de que não possui Servidor Público – Anexo IV e Cronograma de entrega dos materiais são partes integrantes deste Edital.

Caçapava do Sul, 16 de junho de 2023.

**GIOVANI AMESTOY DA SILVA,
Prefeito Municipal.**



ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

DECLARAÇÃO
(modelo)

A Empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 3432/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023**, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2023.

***ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E
CARIMBO DA EMPRESA***

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

DECLARAÇÃO
(modelo)

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, **Edital nº 3432/2023**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, que não possui em seus quadros pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega pessoas menores de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Caçapava do Sul, de de 2023.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO (modelo)

Declaro sob as penas da Lei que a Empresa, CNPJ, na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, que trata o **Edital nº 3432/2023**, instaurado pelo Município de Caçapava do Sul, que não possui em seu quadro societário servidor público, ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme prevê a Lei Federal nº 8.666/93 (art. 9º, III).

Local de 2023.

Diretor ou Representante legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS

CRONOGRAMA DE ENTREGA APROXIMADA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

PRODUTO	ENTREGA SEMANAL	ENTREGA MENSAL – 04 X
Abóbora cabotiá	6 kg	
Achocolatado em pó		02 un.
Açúcar cristal		15 kg
Alface	04 un	
Alho		250 g
Amido de milho		01 kg
Arroz tipo 1		52 kg
Banana	7,5 kg	
Banha de porco		3 kg
Batata doce	4,5 kg	
Batata inglesa	7,5 kg	
Bebida Láctea	5 lt	
Beterraba	3,5 kg	
Bolacha doce 500 gr.	6 kg	
Bolacha salgada 500 gr.	6 kg	
Café granulado solúvel		3 un
Canela em pó		2 un
Carne de gado (paleta sem osso)	8,5 kg	
Carne de porco	6,5 kg	
Carne moída	7,5 kg	
Cebola	7,5 kg	
Cenoura	3,5 kg	
Chá variados		5 cx
Chuchu	3 kg	
Couve folha	3 kg	
Coxa e sobrecoxa	18,5 kg	
Crema de leite 200gr		15 un
Ervilha		18 un
Farinha de milho para polenta		2 un
Farinha de trigo		15 kg
Feijão	5,5 kg	
Fermento biológico seco instantâneo		3 un
Fermento em pó químico		04 un
Gelatina		80
Goiabada	3 un	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

Leite longa vida	9 litros	
Massa com ovos	3 kg	
Massa de tomate		15 un
Milho		18 un
Molho de pimenta		01 un
Mortadela	01 kg	
Óleo de soja		18 L
Orégano		02 un
Ovos de galinha	3 dz	
Pão de cachorro quente	11,5 kg	
Pão de sanduiche	03 un	
Pepino 500 gr.		03 un
Pimentão	3 kg	
Pó de café		03 kg
Pó para suco pct. Grande sabores diversos	09 un	
Queijo fatiado	1 kg	
Repolho	1,5 kg	
Rúcula	04 un	
Sal de cozinha		3 kg
Salsicha	1 kg	
Salsichão misto	4,5 kg	
Sardinha		12 un
Tempero verde	03 un	
Tomate	7,5 kg	
Vagem	3 kg	
Vinagre de maçã		03 un

ENTREGA DOS PRODUTOS: Rua Baltazar de Bem, 445

FONE: 55 3281 5357



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL N° 3432/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2023

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza destinados ao Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS, a serem fornecidos parceladamente pelo período de 04 meses.

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **22/06/2023 – 08 h**

LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **05/07/2023 – 08:30 h**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **05/07/2023 – 08:30 h**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **05/07/2023 – 09:00 h**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.03.10.302.0106.2.222 – 33.90.30.00 – Red. 1771 – Rec. 4220

10.03.10.302.0106.2.222 – 33.90.30.00 – Red. 1773 – Rec. 4501

p.alimentos CAPS 2023